



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 039, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimento protocolado sob o n.º 0095/2022

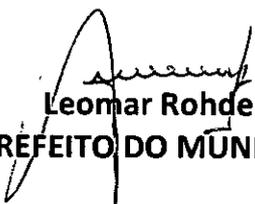
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo do dia 02 a 21 de fevereiro de 2022, ao servidor **Vili Leomar Baumgardt**, matrícula funcional n.º 553-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2999
da 02/02/21 FL.
Viso 